



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 764, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Marina Ávila dos Santos Mota, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **Marina Ávila dos Santos Mota**, matrícula nº 296241, servidora pública municipal, nomeada pelo ato nº 1189, de 27/07/2005, no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, tendo tomado posse em 05/08/2005 e entrado em exercício em 08/08/2005, posteriormente enquadrada para o cargo de “Agente Administrativo Educacional” a partir de 31/01/2012, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, e classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único da Lei nº 1.997, de 15/07/2013, Tabela VIII, Nível I, Carga Horária 40h, Classe “D”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurados na forma do art. 20, inciso I, §3º, da Lei Municipal nº 1414/2005, Parecer nº 42/2014 - AJ - PREVIPALMAS, e Despacho/Previpalmas/GP/Nº 060/2014, consignado nos autos do processo nº 2014010332.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do índice nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Glayson Alves Soares
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas